

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE ACERCA DA INSTALAÇÃO DE UM CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), NO MUNICÍPIO DE P		
Autor:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Usuário assinator:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Data da criação:	08/04/2025 15:09:53	Data da assinatura:	08/04/2025 15:16:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO
08/04/2025

DISPÕE ACERCA DA INSTALAÇÃO DE UM CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Fica criado o Campus da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no município de Pacajus, que deverá ser instalado e mantido pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Sala das sessões, ___ de _____ de 2025.

JÔ FARIAS

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo assegurar o acesso à educação de qualidade no Estado do Ceará, expandindo e descentralizando o ensino superior, promovendo o pleno desenvolvimento humano e a garantia do ensino de excelência. A educação constitui pilar essencial para a socialização do indivíduo, sendo capaz de promover profundas transformações intelectuais, sociais e culturais. Por meio do convívio coletivo, da assimilação de valores éticos, do exercício do bom senso e do respeito às normas que regem a vida em sociedade, a educação forma cidadãos mais conscientes, críticos e comprometidos com a construção de um ambiente democrático e justo.

No contexto cearense, a implantação deste Campus no município de Pacajus, pode ser considerado um marco na educação do vale do caju, ampliando as oportunidades de acesso ao Ensino Superior na região. Conforme estabelece o art. 205 da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, com o apoio da

sociedade, promover e incentivar a educação, visando ao desenvolvimento integral da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho.

Nos termos do art. 6º da Constituição Federal de 1988, a educação é reconhecida como um direito social, indispensável à construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária. Sob essa perspectiva, a presente proposta reafirma o compromisso com a efetivação desse direito, entendendo a educação como um bem inalienável de todos os seres humanos, que deve ser garantido de maneira ampla, inclusiva e universal.

Mais do que um instrumento de desenvolvimento individual, a educação é uma ferramenta poderosa de transformação coletiva, capaz de reduzir desigualdades, ampliar oportunidades e fortalecer os princípios da cidadania. Ao assegurar o acesso à educação para todos, o Estado contribui para a promoção da dignidade humana e para o fortalecimento de uma cultura de equidade e justiça social.

Expandir a presença da Universidade Estadual do Ceará (UECE) para além dos grandes centros urbanos, por meio da construção de novos campi na Região Metropolitana, é uma medida estratégica que fortalece a política de interiorização do ensino superior. Essa iniciativa busca romper barreiras geográficas e sociais, possibilitando que estudantes do interior do Estado tenham acesso a uma formação universitária pública e de qualidade, sem a necessidade de migração para as capitais.

Muitas vezes, o deslocamento até os grandes centros representa um obstáculo intransponível para jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao levar a universidade para mais perto dessas comunidades, o Estado não apenas democratiza o acesso à educação, mas também fomenta o desenvolvimento regional, gera oportunidades e contribui para a fixação de talentos nas localidades de origem. Por esses motivos, requeremos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desse projeto.



DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)